



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG

RESOLUÇÃO Nº 038 DE 07 DE MARÇO DE 2008

“Autoriza o Poder Legislativo a assinar Convênio com o Banco Morada S.A. para concessão de empréstimos aos Servidores e Vereadores com averbação em folha de pagamento.”

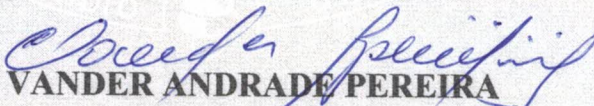
A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG, aprovou e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Banco Morada S.A., tendo como objetivo a disponibilidade aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de produtos e serviços sob condições especiais convênio consignação.

Art. 2º - As prestações dos empréstimos poderão ser descontadas averbadas em folha de pagamento, mediante a autorização do servidor ou vereador, aplicando-se, no que couber, as normas do Decreto 3297/99, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, dos aposentados e pensionistas da Administração Pública Federal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal 07 de março de 2008.


VANDER ANDRADE PEREIRA
Presidente


FRANCISCO JOSÉ DE SÁ
Vice-Presidente

GERALDO MAGELA DE MELO
Secretário